



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 565

de

27 de abril de 1981

AUTORIZA ao Poder Executivo assinar CONVÊNIO COM o INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (ISEB), para construção de dois (2) Postos de Saúde neste Município, e doação de uma área de 4.000 metros quadrados para a obra mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e EU Sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (ISEB), para construção de dois (2) Postos de Saúde neste Município, e doação de uma área de 4.000 metros quadrados para a obra mencionada. Sendo um (1) Posto no Povoado de SANTA QUITÉRIA com a área / de 2.000 metros quadrados e outro com a mesma área na região denominada Lagoa do Curral.

ARTº 2º)- O Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto de Saúde do Estado da Bahia (ISEB), deverá constar obrigatoriamente, o que preceitua o Artº 101 - Item I, letra A da Lei nº 3.531 de 10.11.76.

ARTº 3º)- As despesas decorrentes da presente Lei estão previstas na Lei nº 563 (Lei Orçamentária em vigor).

ARTº 4º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 27 de abril de 1981.